



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

----- Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte três, pelas dezoito horas, realizou-se uma reunião ordinária, sob a presidência do Senhor Presidente da Junta **Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro** e com a presença da secretária Maria da Conceição Esperança Duarte Serafim e dos vogais José Manuel Brandão Nunes e Sérgio Manuel Patrício dos Santos. -----

----- O tesoureiro Edgar Manuel Cunha dos Santos apresentou por escrito a sua falta à reunião por motivos de ordem profissional. -----

Entrou-se no Período Antes Da Ordem Do Dia: -----

----- Não se registou período antes da ordem do dia. -----

Período da Ordem do Dia:

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 36-2023, da reunião ordinária pública do dia 16-01-2023 – Para Deliberação;

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Maria Adélia Coelho Nunes Martinho e Filhas – Para Deliberação;

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Carlos Manuel dos Santos Mendes – Para Deliberação;

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença de para Obras em Sepultura Temporária – Requerente João António Coelho Ferreira Inácio - Para Deliberação;

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença de para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Diogo Miguéis Ferreira Leal - Para Deliberação;

Ponto Seis: Trasladação de Ossadas do Cemitério da Amadora para Salvaterra de Magos – Requerente José Alberto Santos dos Reis – Para Deliberação;

Ponto Sete: Informação sobre o Término para os Interessados procederem à exumação de ossadas em Sepultura Temporária - Para Deliberação;

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação;

Ponto Nove: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e os Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos – Para Deliberação;

Ponto Dez: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AFA –

P. de H.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 37-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023

Associação dos Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca – Para Deliberação;

Ponto Onze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês janeiro – Para Conhecimento;

Ponto Doze: Processo nº 01/AJD/JFSMFS/2023 - Informação sobre Proposta de Adjudicação e minuta do contrato referente a Procedimento para a Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos – Para Deliberação;

Ponto Treze: Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2022 – Para Deliberação;

Ponto Catorze: 1ª Revisão ao Orçamento, e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA referente ao ano financeiro de 2023 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2022) – Para Deliberação;

Ponto Quinze: Proposta nº 3-2023 – Tolerância de Ponto para o Carnaval – Para Deliberação.

Ponto Um: Aprovação da Ata nº 36-2023, da reunião ordinária pública do dia 16-01-2023 – Para Deliberação: -----

---- Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia, presentes, tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. -----

---- A ata aqui presente foi submetida à votação. -----

DELIBERAÇÃO: SUBMETIDA À VOTAÇÃO A ATA Nº 36-2023 de 16-01-2023, FOI A MESMA APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Dois: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento Averbamento de Alvará de Concessão de Terreno – Requerente Maria Adélia Coelho Nunes Martinho e Filhas – Para Deliberação: -----

----- Presente o requerimento de **Maria Adélia Coelho Nunes Martinho e Filhas**, contribuinte nº 110173503, portadora do documento de identificação nº 08723840, residente em Rua 1º Dezembro, nº 44 – 2120-182 Foros de Salvaterra, vem requerer a V. Exª., que lhe seja averbado o alvará de concessão de terreno com o nº 679 passado em 03-12-2008, que se encontra averbado em nome de Floripa Cardoso Coelho, situado no talhão nº 09, nº sequencial 705, no cemitério de Foros de Salvaterra. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

-----Nota: Apresentou cedência de Averbamento de Alvará de Sepultura Perpétua José Manuel Coelho Nunes. -----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Três: Cemitério de Foros de Salvaterra – Requerimento de Trasladação de Ossadas – Requerente Carlos Manuel dos Santos Mendes – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Carlos Manuel dos Santos Mendes**, portador do documento de identificação nº 02323596, contribuinte nº 114151326, residente em Estrada das Malhadinhas, nº 288 - 2120-180 Foros de Salvaterra, vem na qualidade de filho e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de João Mendes, falecido em 16/01/2015, em sepultura temporária situada no talhão nº 0, nº sequencial 1 e que se destina à sepultura perpétua, com o nº sequencial 285, no talhão nº 4, no cemitério de Foros de Salvaterra.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

Ponto Quatro: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença de para Obras em Sepultura Temporária – Requerente João António Coelho Ferreira Inácio – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **João António Coelho Ferreira Inácio**, portador do documento de identificação nº 05519558, contribuinte nº 114853622, residente em Rua António João Ramalho de Almeida, nº 52 - 2120-077 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filho, requerer a V. Exª., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 9, fila nº H/6, com o número sequencial 105, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Ezequiel Ferreira Inácio, falecido em 27-12-2021.-----

**DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O
ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O
RESPECTIVO PEDIDO. -----**

[Handwritten signatures and initials]



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 37-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023

Ponto Cinco: Cemitério de Salvaterra de Magos – Requerimento de Licença de para Obras em Sepultura Perpétua – Requerente Diogo Miguel Ferreira Leal – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **Diogo Miguel Ferreira Leal**, portador do documento de identificação nº 13864501, contribuinte nº 259163090, residente em Rua da Peteja, Lote 1, 3º Dtº - 2120-111 Salvaterra de Magos, vem na qualidade de filho, requerer a V. Exª., que lhe seja concedida autorização para proceder à colocação de uma pedra mármore e ornamentos, no coval situado no talhão 12, fila nº I/7, com o número sequencial 104, no cemitério de Salvaterra de Magos, onde se encontram sepultados os restos mortais de Maria de São José Silva Ferreira, falecida em 09-6-2022.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Seis: Trasladação de Ossadas do Cemitério da Amadora para Salvaterra de Magos – Requerente José Alberto Santos dos Reis – Para Deliberação: -----

--- Presente o requerimento de **José Alberto Santos dos Reis**, portador do documento de identificação nº 00014692-7ZX7, válido até 10-10-2028, contribuinte nº 151465827, residente em Rua Mouzinho de Albuquerque, nº 9, R/c Esqº - 2720-389 Damaia / Amadora, vem na qualidade de esposo e nos termos dos artºs 3.º e 4.º do Dec-Lei nº 411/98 de 30 de Dezembro, requerer a V. Exª., a trasladação das ossadas de Rita Leonor da Silva Santa Bárbara dos Reis, falecida em Maio de 2013, que se encontra **sepultada no cemitério da Amadora** no talhão nº 14/15, com o nº 2550T e que se destina ao cemitério de Salvaterra de Magos, a fim de ser inumada em sepultura perpétua, situada no talhão nº 6, fila G/18, com o nº sequencial 125.-----

DELIBERAÇÃO: PONDERADO CIRCUNSTANCIALMENTE O ASSUNTO, FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE DEFERIR O RESPETIVO PEDIDO. -----

Ponto Sete: Informação sobre o Término para os Interessados procederem à exumação de ossadas em Sepultura Temporária - Para Deliberação: -----

INFORMAÇÃO Nº 1 -2023

MANUEL JOAQUIM OLIVEIRA FARIA BOLIEIRO, Presidente da Junta de Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, concelho de Salvaterra de Magos:



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

Faz saber que, tendo sido deliberado em reunião do executivo do dia dezassete de Outubro de 2022, proceder-se à exumação de ossadas em SEPULTURAS TEMPORÁRIAS, as quais foram publicadas através de Edital, no site da Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra em (www.jf-salvaterra-foros.pt), bem como no jornal nacional “o Correio da Manhã” e tendo decorrido o referido período de sessenta dias, sem que os possíveis interessados tivessem promovido qualquer diligência útil sobre o fim que se dar às ossadas existentes em sepulturas temporárias, informo que será feito pelos serviços da Junta de Freguesia, a exumação referida, considerando-se assim, abandonadas as respetivas ossadas que forem encontradas, cabendo à autarquia sobre o destino a dar às mesmas.

Mais se informa que todos os covais portadores de revestimento, após nova inumação os proprietários têm um prazo de 30 dias a fim de dar destino aos respetivos revestimentos. Ultrapassado o prazo sem que os possíveis interessados promovam qualquer diligência nesse sentido, os serviços do cemitério procederão ao seu desmantelamento e serão colocados na lixeira.

DATA DA INUMACÃO	SEPULTURA Nº	FILA Nº	TALHÃO Nº	NOME DO SEPULTADO
03-12-2015	43	D/04	09	JUVELINO ALBERTO DE SOUSA
03-08-2003	50	D/11	09	GRACINDA MARIA
28-01-2015	58	E/04	09	EVA RODRIGUES FELISBERTO
23-02-2015	80	F/11	09	SERAFINA MARIA MENDES
05-02-2015	83	F/14	09	ELISA MENDES CASACA
03-06-2015	87	G/03	09	MARIA JÚLIA SEQUEIRA COELHO TIDSWELL
14-05-2015	107	H/08	09	MANUEL DA FONSECA PEREIRA MINAU
25-09-2015	114	H/15	09	JOSÉ ILIDIO PESTANA DOS SANTOS
23-12-2015	116	I/02	09	NOÉMIA FERREIRA DA SILVA

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados na sede da Junta de Freguesia e outros em lugares visíveis no cemitério e na página eletrónica da União da Junta das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra (<http://www.jf-salvaterra-foros.pt>)

Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 31 de Janeiro de 2023



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

O Presidente da Junta
(Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: FOI DELIBERADO POR UNANIMIDADE O ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA A EXUMAÇÃO DE OSSADAS EM SEPULTURAS TEMPORÁRIAS. OS INTERESSADOS QUE NÃO PROMOVERAM QUALQUER DILIGÊNCIA QUANTO AO DESTINO A DAR ÀS OSSADAS ACIMA REFERIDAS, IRÃO AS MESMAS SEREM SEPULTADAS A UMA MAIOR PROFUNDIDADE E ESTAS SEPULTURAS SERÃO UTILIZADAS PARA OUTRAS INUMAÇÕES. -----

Ponto Oito: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e o CAS – Clube de Andebol de Salvaterra – Para Deliberação: -----

Nº 1-2023

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA
DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E
FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE
SALVATERRA DE MAGOS**

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, associação sem fins lucrativos, que tem como objeto, a satisfação de interesses relacionados com o bem-estar, através da prática de atividades culturais, recreativas e desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

E

O CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, com sede em Pavilhão Desportivo Municipal - Zona Desportiva - Apartado 62, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 506113507, legalmente representado por Pedro Alexandre Santos Gameiro e Francisco Câmara Piçarra, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção da referida entidade, respetivamente;

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes;

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, compete em campeonatos, provas desportivas diversas, bem como realiza eventos relacionados com a prática desportiva, a fim de poder proporcionar aos atletas as melhores condições para a prática do desporto bem como a formação das camadas jovens.

(Cláusula Segunda)

Para o efeito consignado nas cláusulas primeira e segunda a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de **1.200,00€ (Mil e duzentos euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira supra citada, será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023
(Cláusula Quinta)**

O compromisso tem o número sequencial 67/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida o CAS-Clube de Andebol de Salvaterra de Magos, no âmbito das suas atribuições, com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e sempre que para tal lhe seja solicitado.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Pedro Alexandre Santos Gameiro)

O Tesoureiro da Direção do CAS-Clube de Andebol de
Salvaterra de Magos
(Francisco Câmara Piçarra)

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E O CAS-CLUBE DE ANDEBOL DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ----- DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Nove: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e os Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos – Para Deliberação: -----

Nº 2-2023

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E OS AMIGOS DA CORRIDA DE SALVATERRA DE MAGOS



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

A Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, no âmbito das suas competências e ciente das dificuldades com que as associações se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, que pela índole social das suas atividades, merecem atenção e o justo reconhecimento do seu valor;

Entre tais entidades, encontra-se o ACS - Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos, associação privada sem fins lucrativos, que tem como objeto, proporcionar aos seus associados e familiares a satisfação de interesse relacionados com o seu bem-estar, contribuindo para uma melhor ocupação dos respetivos tempos livres, através da prática de atividades culturais e recreativas e / ou desportivas.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, neste ato legalmente representado por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea f) do nº 1, do artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E

Os Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos, com sede em Bairro da Chesal, lote 64, freguesia e concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 505118661, legalmente representada por Arménio Fernando Paiva Andrade, que outorga na qualidade de Presidente da Direção da referida entidade:

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, o ACS - Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos, realiza a XXI Edição da Prova dos 12Km Salvaterra de Magos - Prova Professor António Lopes, 3ª Mini 5 Km, bem como a 15ª Caminhada "Mexa-se como Nós".



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula primeira, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra obriga-se a prestar uma comparticipação financeira, no montante de **1.000,00€ (Mil euros)**.

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade durante e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo;

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo;

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 68/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Sexta)

Como contrapartida a ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra de Magos, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovidos e para as quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Direção do
ACS – Amigos da Corrida de Salvaterra
(Arménio Fernando Paiva Andrade)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

ATA Nº 37-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023

DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E OS AMIGOS DA CORRIDA DE SALVATERRA DE MAGOS AQUI PRESENTE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----

Ponto Dez: Minuta de Protocolo de Cooperação entre a União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra e a AFA - Associação dos Amigos da Festa da Amizade - Várzea Fresca - Para Deliberação: -----

Nº 3-2023

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AFA - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FESTA DA AMIZADE - VÁRZEA FRESCA

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ciente das dificuldades com que as Associações e Comissões se deparam na prossecução dos seus objetivos, tem vindo a apoiar inúmeras entidades congéneres na freguesia, designadamente, através da disponibilização de apoios financeiros ou incentivos na promoção de eventos, aquisição, construção ou remodelação de infraestruturas e equipamentos.

A AFA - Associação dos Amigos da Festa da Amizade da Várzea Fresca, é uma associação privada sem fins Lucrativos, que prossegue fins de interesse público, e que tem como objeto a organização, realização e dinamização das festas da Várzea Fresca.

Entre:

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, com sede na Rua Timor Lorosae, nº 2, na freguesia de Salvaterra de Magos, concelho de Salvaterra de Magos, pessoa coletiva nº 510839398, legalmente representada por Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do disposto do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,

E



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 37-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023

A AFA - Associação Os Amigos das Festas da Amizade - Várzea Fresca, com sede em Rua da Capela, nº 58 – Várzea Fresca - Foros de Salvaterra, pessoa coletiva nº 510903320, neste ato legalmente representado por Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque e Lilia Diana Belas Leal, que outorgam na qualidade de Presidente e Tesoureiro da Direção, da referida entidade, respetivamente.

Fica acordado e celebrado, livremente e de boa-fé o presente protocolo de delegação de cooperação, a reger-se ao abrigo do nº 1, do artº 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

(Cláusula Primeira)

No âmbito das suas atribuições, a AFA - Associação Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca, vão proceder à pintura da sede, conforme orçamento em anexo;

(Cláusula Segunda)

Para o exclusivo efeito do consignado na cláusula anterior, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra compromete-se a prestar uma comparticipação financeira, no valor de 1.000,00€ (Mil euros).

(Cláusula Terceira)

O pagamento da comparticipação financeira será efetuado na totalidade e no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente protocolo.

(Cláusula Quarta)

Os encargos resultantes do presente protocolo está inscrito no orçamento da freguesia para o corrente ano financeiro e a classificação orçamental, ponde será satisfeito é a seguinte: classificação orçamental 04.07.01 e nas atividades mais relevantes no projeto 0407010000 e no PPA, no projeto 29-2023/23, conforme informação de cabimento que faz parte integrante do presente protocolo.

(Cláusula Quinta)

O compromisso tem o número sequencial 69/2023, de acordo com a Lei nº 8/2012, de vinte e um de fevereiro, documento que faz parte integrante do presente protocolo.



H. P.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023
(Cláusula Sexta)**

No âmbito das suas atribuições, a AFA - Associação Os Amigos da Festa da Amizade – Várzea Fresca, colaborará com a Junta de Freguesia de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, nos eventos por esta promovida e para os quais seja solicitado, de acordo com a sua disponibilidade e considerando o seu próprio plano de atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado por ambas as partes.

Junta de Freguesia da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, ____/ ____/ ____.

O Presidente da Junta de Freguesia
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

O Presidente da Associação dos Amigos
da Festa da Amizade
(Corina da Conceição Pedrosa Neves Roque)

A Tesoureira da Associação dos Amigos
da Festa da Amizade
(Lilia Diana Belas Leal)

**DELIBERAÇÃO: O PRESENTE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA E A AFA - ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DA FESTA DA AMIZADE – VÁRZEA FRESCA AQUI PRESENTE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----
DEVE-SE PAGAR DE HARMONIA COM O ESTIPULADO NA CLÁUSULA TERCEIRA. -----**

Ponto Onze: Análise e Apreciação dos Documentos Contabilísticos Referente ao Mês janeiro – Para Conhecimento: -----

RECEBIMENTOS			
Saldo da gerência anterior			60.229,03
Execução Orçamental		60.199,03	
Operações de Tesouraria		30,00	
Receitas Orçamentais Correntes		68.931,62	68.931,62
IMI	395,35		
Canídeos	76,00		



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

Atestados, Confirmações, Certidões e Outros	351,00	
FFF – 1º TRIMESTRE	50.409,00	
Município Salvaterra de Magos – Conforme Protocolo	13.000,00	
Cemitérios	2.145,00	
Limpeza de Fossas	2.430,00	
Fotocópias	2,80	
Outros	122,47	
Operações de tesouraria		100,00
1702000000	100,00	
	TOTAL	129.260,65

PAGAMENTOS			
Despesas Orçamentais			29.275,14
Correntes		26.325,14	
Capital		2.950,00	
Operações de tesouraria			-130,00
Saldo para gerência seguinte			99.855,51
	TOTAL		129.000,65

FLUXOS DE CAIXA					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		60.229,03	Despesas Orçamentais:		29.275,14
Execução Orçamental	60.199,03		Correntes	26.325,14	
Operações de Tesouraria	30,00		Capital	2.950,00	
Receitas Orçamentais:		68.931,62	Operações de Tesouraria		130,00
Correntes	68.931,62				
Capitais	0,00				
Operações de Tesouraria		100,00	Saldo para a Gerência Seguinte:		99.855,51
			Execução Orçamental	99.855,51	
			Operações de		



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA


**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

			Tesouraria	0,00	
TOTAL		129.260,65	TOTAL		129.260,65

RESUMO TESOURARIA	
Caixa Sede	275,42
Caixa Foros	300,50
CGD	93.274,41
CCAM	6.005,18
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	99.855,51
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	99.855,51
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	0,00

DELIBERAÇÃO: FORAM APRESENTADOS OS MAPAS RESPETIVOS, QUE FORAM ANALISADOS E APRECIADOS PELO EXECUTIVO QUE TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU POR UNANIMIDADE. -----

Ponto Doze: Processo nº 01/AJD/JFSMFS/2023 - Informação sobre Proposta de Adjudicação e minuta do contrato referente a Procedimento para a Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos – Para Deliberação: -----

 União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	INFORMAÇÃO nº 01-2023	Processo nº
	De: Manuela Ferreirinha	01/AJD/JFSM
	Para: Presidente da União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra	FS/2023
		Data: 30.01.2023



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

ASSUNTO: - Ajuste Direto – Nos termos da Alinea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto - Código dos Contratos Públicos (CCP) - Procedimento para a Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos

DESPACHO: Tomei conhecimento da informação sobre a adjudicação. Deve-se remeter à próxima reunião do executivo para deliberação.

Venho por este meio informar que os serviços (em conformidade com o artigo 125.º do CCP), procederam à abertura da proposta e à análise dos documentos da única entidade convidada de acordo com a informação inicial – Levy Decor e deliberado admiti-la, pois, todos os documentos exigidos foram apresentados.

Não foi solicitado ao co-contratante qualquer pedido de esclarecimentos. Procedeu-se à apreciação da única proposta, de acordo com o caderno de encargos.

A proposta apresentada pela Levy Decor., foi de 15.640,00€ (quinze mil seiscientos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo este valor inferior ao preço base do procedimento.

Todas as características exigidas no caderno de encargos foram respeitadas.

Face ao exposto, venho por este meio propor a adjudicação para a Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos, por 15.640,00€ (quinze mil seiscientos e quarenta euros), acrescido de IVA no montante de 3.597,20€ (Três mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte centimos), o que perfaz um total de 19.237,20€ (Dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e vinte centimos)

Mais informo, que não existe a necessidade de se proceder à audiência prévia, uma vez que só existe uma proposta.

A Assistente Técnica
Manuela Ferreirinha

b) – MINUTA DO CONTRATO

Contrato avulso 1/2023



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

ATA Nº 37-2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023

Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos

Valor – 15.640,00€

----- Aos _____ do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Salvaterra de Magos, entre a: -----

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, contraente público, com sede na Rua Timor LoroSae, nº 2, 2120-100 Salvaterra de Magos, telefone 263504415, endereço de correio eletrónico «geral@jf-salaterra-foros.pt», pessoa coletiva de direito público nº 510838398, neste ato representada por Manuel Joaquim de Oliveira Faria Bolieiro, com os necessários poderes para o ato, nos termos da alínea a) e alínea f), do número um, ambos do artigo dezoito, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Anexo à Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro e, adiante designado como primeiro outorgante, -----

E

Levydecor, Sociedade de Decoração e Construções Lda., cocontratante, com sede na Rua Alexandre Herculano, Lote 15, segundo andar direito, Bairro de São Jorge, 2620-212 Ramada, freguesia de Ramada e Caneças, concelho de Odivelas, matriculada na Conservatória do Registo Comercial, sob o número único de matrícula quinhentos e seis milhões setecentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e seis, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506732746, legalmente representada por Olívia Soledade dos Santos do Nascimento, com o NIF 197046819, na qualidade de representante legal com poderes para o ato, conforme consulta por mim efetuada, via internet ao Portal Empresa On-line à certidão permanente com o código de acesso 4561-8105-5306, adiante designado por segundo outorgante. É livre e esclarecidamente celebrado o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

---- E pelo primeiro outorgante foi dito que, tendo sido adjudicado de harmonia com a deliberação do executivo, datado de seis de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três, mediante ajuste direto, nos termos da alínea d), do número um, do artigo vinte, do Código dos Contratos



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

Públicos, republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, barra, dois mil e dezassete, de trinta e um de Agosto, à empresa **Levydecor, Sociedade de Decoração e Construções Lda.**, o **“Procedimento para a Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos”**, entre si, celebram o presente contrato, cuja minuta, em obediência ao artigo noventa e oito, do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada por deliberação do executivo, datado de seis de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três e nas seguintes condições: -----

-----**Primeira** - Os outorgantes acordam entre si celebrar o presente contrato, de acordo com o Caderno de Encargos e a proposta, que tem como objeto a Execução dos Trabalhos de “Fornecimento e Manutenção / Reparação de Equipamentos Inerentes” ao Parque Infantil de Salvaterra de Magos, na União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra Magos. -----

-----**Segunda** - A execução dos trabalhos deverá ocorrer o mais rápido possível.-----

-----**Terceira** - O encargo do presente contrato é de €15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA no montante de €3.597,20 (Três mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte cêntimos), o que perfaz um total de €19.237,20 (Dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos). -----

-----**Quarta** - O presente contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**Quinta** - Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a data da Recepção da respetiva fatura. -----

-----**Sexta** - Em caso de discordância, por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

-----**Sétima** - Em tudo o que se encontra omissa neste contrato, aplicar-se-ão as disposições gerais das prestações de serviços, nomeadamente, as referidas no Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições e cláusulas expressas no caderno de encargos. -----

-----**Oitava** - O segundo outorgante não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos ou obrigações decorrentes do presente contrato, sem autorização do primeiro outorgante. Para efeitos da autorização prevista anteriormente, deve ser observado o disposto no número dois, do artigo trezentos e dezoito, do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**Nona** - O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente contrato, confere nos termos gerais de direito à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais. -----

-----**Décima** - Em todas as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia, por ambas as partes, de outro Tribunal. -----

-----Pelos outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato, nos termos e condições acordadas, de que têm total conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam reciprocamente. -----

-----O presente contrato não está sujeito, atendendo ao seu valor, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o preceituado nos artigos quarenta e seis e quarenta e oito, da Lei número noventa e oito, barra, noventa e sete de vinte e seis de Agosto, na sua redação atual. -----

-----Pelo primeiro outorgante foi ainda dito que o encargo resultante do presente contrato está inscrito no Orçamento da União das Freguesias para o corrente ano financeiro e que a classificação orçamental por onde será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica zero dois (07), classificação económica zero sete zero um zero quatro zero cinco zero, zero (07.01.04.05.00), código das Grandes Opções do Plano doze traço dois mil e vinte e três barra doze (12.2023/12), conforme informação de cabimento número 66. -----

-----A dotação global inscrita é de € 20.000,00 (vinte mil euros) e o saldo disponível é de € 20.000,00 (vinte mil euros). -----

-----O compromisso tem o número sequencial 66, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de vinte e um de Fevereiro. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

-----Por último foi dito pelo primeiro outorgante que foi designado como gestor do contrato o funcionário, Paulo Nuno Santos da Costa, nos termos do artigo duzentos e noventa-A do Código dos Contratos Públicos republicado pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, barra, dois mil e dezassete, de trinta e um de Agosto. -----

-----Assim o disseram e outorgaram: -----

-----Foram exibidos, pelo segundo outorgante, para além dos já mencionados os seguintes documentos: -----

-----a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Odivelas, em como a sua situação tributária se encontra regularizada; -----

-----b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, em como se encontra regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social; -----

-----c) Certidão de registo criminal dos Administradores do segundo outorgante. -----

-----Fazem parte do maço de documentos do presente contrato: -----

-----a) Convite e caderno de encargos; -----

-----b) Proposta do segundo outorgante; -----

-----c) Informação dos Serviços, datada de trinta de Janeiro do ano dois mil e vinte e três, relativa à análise da proposta; -----

-----d) Deliberação do Executivo, datado de seis de Fevereiro do ano dois mil e vinte e três; -----

-----e) Informação de cabimento e informação de compromisso. -----

1.º Outorgante _____

2.º Outorgante _____

DELIBERAÇÃO: APÓS A ANÁLISE DA INFORMAÇÃO Nº 1-2023 SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO Nº 01/AJD/JFSMFS/2023, O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE A ADJUDICAÇÃO À LEVYDECOR, SOCIEDADE DE DECORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LDA., PELO VALOR DE €15.640,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA EUROS), ACRESCIDO DE IVA NO MONTANTE DE €3.597,20 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), O QUE PERFAZ UM TOTAL DE €19.237,20 (DEZANOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE EUROS E VINTE CÊNTIMOS). -----

----- MAIS FOI APROVADO POR UNANIMIDADE A MINUTA DO CONTRATO. -----



Handwritten signature

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

Ponto Treze: Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2022 – Para Deliberação: -----

**INFORMAÇÃO Nº 01-2023
(Fluxos de Caixa de 01-01-2022 a 31-12-2022)**

Serviço de Contabilidade e Orçamento

----- Aprovação da demonstração dos Fluxos de Caixa e autorização da integração do saldo orçamental da gerência de 2022 para 2023.-----

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número 6.-----

----- Conforme determina o artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2021, o saldo da gerência da execução orçamental de 2022 pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de Fluxos de Caixa e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

----- Assim, para a concretização deste desiderato, apresenta-se a Demonstração dos Fluxos de Caixa, reportada a 31 de dezembro de 2022, **que evidencia um saldo orçamental para a gerência de 2023 de 60.199,03€ (Sessenta mil cento e noventa e nove euros e três cêntimos)**. -----

----- Nestes termos, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar os Documentos em questão, devendo os mesmos serem presentes ao Órgão Deliberativo para aprovação e autorização da integração do saldo da gerência da execução orçamental.-----

Salvaterra de Magos, 01 de fevereiro de 2023

A Assistente Técnica
Manuela Ferreirinha

FLUXOS DE CAIXA - RESUMO					
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior:		70.362,71	Despesas Orçamentais:		486.519,16
Execução Orçamental	70.362,71		Correntes	427.825,99	
Operações de Tesouraria	0,00		Capital	58.693,17	



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

			Operações de Tesouraria		250,00
Receitas Orçamentais:		476.355,48			
Correntes	460.737,48				
Capital	15.618,00				
			Saldo para a Gerência Seguinte:		60.229,03
			Execução Orçamental	60.199,03	
Operações de Tesouraria		280,00	Operações de Tesouraria	30,00	
TOTAL		546.998,19	TOTAL		546.998,19

DELIBERAÇÃO: O ARTº 130.º DA LEI Nº 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO, SOB A EPÍGRAFE “INTEGRAÇÃO DO SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL” PERMITE QUE “APÓS A APROVAÇÃO DO MAPA «FLUXOS DE CAIXA» PODE SER INCORPORADO, POR RECURSO A UMA REVISÃO ORÇAMENTAL, ANTES DA APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, O SALDO DA GERÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL”, O EXECUTIVO DA JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, O MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA, A SUBMETTER A APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----

Ponto Catorze: 1ª Revisão ao Orçamento, e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA referente ao ano financeiro de 2023 (Inclusão do Saldo da Gerência do ano de 2022) – Para Deliberação: -----

INFORMAÇÃO Nº 02-2023

Serviço de Contabilidade e Orçamento
Modificação dos Documentos Previsionais:

----- 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e PPA - 2023).-----

----- Foi presente toda a documentação referente ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o ponto número 14.-----

----- Nos termos da alínea b) do número 1 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que instituiu o SNC-AP, o POCAL foi revogado “com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos,



H. J. O.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS DE SALVATERRA

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento”.....

----- Os documentos previsionais da freguesia estão, durante a sua execução anual, sujeitos a modificações que se consubstanciam em alterações e revisões.....

----- Assim, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere aprovar a primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2023 e submeter à Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.....

Salvaterra de Magos, 01 de fevereiro de 2023
A Assistente Técnica
Manuela Ferreirinha

**Alteração Orçamental de receita
Revisão nº 1 – (SNC-AP)**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
R14	Saldo da gerência anterior	0,00	60.199,03	0,00	60.199,03
	1600000000 Saldo da gerência anterior	0,00	60.199,03	0,00	60.199,03
	1601000000 Saldo orçamental	0,00	60.199,03	0,00	60.199,03
	1601010000 Na posse do serviço	0,00	60.199,03	0,00	60.199,03
Total		499.000,00	60.199,03	0,00	559.199,03

**Alteração Orçamental de Despesa
Revisão nº 1 – (SNC-AP)**

Rubrica	Designação	Previsões Iniciais	Inscrições / Reforço	Diminuições / Anulações	Previsões Corrigidas
010000 Administração Autárquica					
D1	Despesas com o pessoal	217.105,00	5.400,00	0,00	222.505,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	159.705,00	3.500,00	0,00	163.205,00
	0101030100 Pessoal dos Quadros - Vencimentos	87.000,00	2.500,00	0,00	89.500,00
	0101130200 Subsídio Refeição - Pessoal dos Quadros	12.600,00	1.000,00	0,00	13.600,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	6.400,00	400,00	0,00	6.800,00
	0102000000 Abonos variáveis ou eventuais	6.400,00	400,00	0,00	6.800,00
	0102030000 Alimentação e alojamento	100,00	400,00	0,00	500,00
D1.3	Segurança Social	51.000,00	1.500,00	0,00	52.500,00
	0103000000 Segurança Social	45.800,00	1.000,00	0,00	46.800,00
	0103010000 Encargos com a saúde	5.000,00	1.500,00	0,00	6.500,00



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023**

D2	Aquisição de bens e serviços	145.145,00	22.639,03	0,00	167.784,03
	0200000000 Aquisição de bens e serviços	145.145,00	22.639,03	0,00	167.784,03
	0201000000 Aquisição de bens	36.081,00	6.039,03	0,00	42.120,03
	0201090000 Produtos químicos ou farmacêuticos	1.500,00	2.500,00	0,00	4.000,00
	0201150000 Prémios, condecorações e ofertas	500,00	1.500,00	0,00	2.000,00
	0201210000 Outros bens	13.400,00	2.039,03	0,00	15.439,03
	0202000000 Aquisição de serviços	109.064,00	16.600,00	0,00	125.664,00
	0202010100 Água	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	0202010200 Electricidade	8.500,00	1.000,00	0,00	9.500,00
	0202250000 Outros Serviços	58.072,00	14.600,00	0,00	72.672,00
	0202250100 Comemoração dia mundial da criança	150,00	200,00	0,00	350,00
	0202250200 Festival Gastronomia - Tasquinhas Foros	5.000,00	6.200,00	0,00	11.200,00
	0202250400 Reparação Frota Automóvel, Trator e Outras Máquinas	7.750,00	1.500,00	0,00	9.250,00
	0202250500 Outros Serviços	15.000,00	3.500,00	0,00	18.500,00
	0202250600 Desmatção e Limpeza (Vala, Bico da Goiva, Praia Doce, barragem de Magos, Escaroupim)	5.900,00	1.000,00	0,00	6.900,00
	0202250800 Manutenção e Conservação de Estradas da Freguesia	4.000,00	2.200,00	0,00	6.200,00
D6	Aquisição de bens de capital	78.510,00	32.160,00	0,00	110.670,00
	0701000000 Investimentos	78.510,00	32.160,00	0,00	110.670,00
	0701040000 Construções Diversas	78.510,00	32.160,00	0,00	110.670,00
	0701041200 Cemitério de Foros de Salvaterra - Alargamento do Cemitério	40.000,00	26.000,00	0,00	66.000,00
	0701041300 Cemitério de Salvaterra de Magos - Construção de Ossários	10.000,00	4.760,00	0,00	14.760,00
	0701080000 Software Informático	2.100,00	400,00	0,00	2.500,00
	0701150200 Aquisição de Mobiliário Urbano (diversos)	7.500,00	5.000,00	0,00	12.500,00
	0701110000 Ferramentas e utensílios	650,00	1.000,00	0,00	1.650,00
Total Class. Orgânica		499.000,00	60.199,03	0,00	559.199,03
Total		499.000,00	60.199,03	0,00	559.199,03

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO A JUNTA DE FREGUESIA APROVOU POR UNANIMIDADE, A 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E PPA - INCLUSÃO DO SALDO



[Handwritten signatures and initials]

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023
DA GERÊNCIA DO ANO DE 2022), A SUBMETER PARA APRECIÇÃO
E VOTAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA. -----**

Ponto Quinze: Proposta, nº 3-2023 – Tolerância de Ponto para o Carnaval – Para Deliberação: -----

**PROPOSTA Nº 3/2023
(TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL)**

Considerando

Que apesar de a terça-feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei e, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período e que pretendemos dar continuidade à tradição e mantermos encerrados os serviços públicos na terça-feira de Carnaval aos trabalhadores desta freguesia;

Que, apesar de conceder tolerância de ponto na terça-feira, a Junta de Freguesia não irá promover qualquer evento relacionado com o Carnaval;

PROPONHO

Que seja deliberado em reunião do executivo a aprovação da proposta, ao abrigo da alínea f), do n.º 1, do artigo 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que seja concedido a tolerância de ponto no dia 21 de Fevereiro de 2023, para todos os Serviços dependentes da Freguesia.

União das Freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra, 01 de Fevereiro de 2023.

O Presidente da Junta
(Manuel Joaquim Oliveira Faria Bolieiro)

DELIBERAÇÃO: O EXECUTIVO DA JUNTA APROVOU POR UNANIMIDADE A PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE À TOLERÂNCIA DE PONTO PARA O DIA 21 DE FEVEREIRO. -----

APROVAÇÃO DOS TEXTOS DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

----- O texto da deliberação tomada foi aprovado, em minuta e aprovado por **UNANIMIDADE**, no final da reunião, de harmonia com o disposto no artº 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, para que as deliberações produzam efeitos imediatos. -----



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SALVATERRA DE MAGOS E FOROS
DE SALVATERRA**

**ATA Nº 37-2023
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06-02-2023
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

---- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eram 19:30 horas. -----

----E eu, Maria Manuela Ferreirinha, Assistente Técnica subscrevi a presente ata. -----

O Presidente da Junta

O Secretário da Junta

O 1º Vogal da Junta

O 2º Vogal da Junta